



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, solteira, agente política, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024

Gliciane Carneiro Barroso

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Ana Carolina Rosa Cruz

CONTRATADO
PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para estabelecer que a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. ME, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$4VBS2AQjZCO

1º Termo de Aditivo ao contrato 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, solteira, agente política, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE





Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: xlstbhszvi20250114120135

VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para estabelecer que a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$1aGUzLWHqNY

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 335/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 720.776,88 (setecentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51 Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 12 de dezembro de 2024. EDYNEI DE CARVALHO GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Nº 002/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONTRATADO: A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO Contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fio, sarjetas e pavimento asfáltico (tapa-buracos) no município de São Francisco do Brejão – MA VALOR R\$ 1.013.547,42 (um milhão, treze mil, quinhentos e quarenta sete reais e quarenta e dois centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.451.0004.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 02 de janeiro de 2025. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$2L3PulJtzVI

